



Consulta de processo e vinculação de documentos adicionais

G333181528953134009
18/09/2023 15:32:34

Nº CONTRATO BB 16575031/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

Tipo	Evento	Número do Contrato de Câmbio	Data
VENDA	CONTRATAÇÃO	366206052	22/08/2023

As partes a seguir denominadas, instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome BANCO DO BRASIL S.A.	CNPJ 00.000.000/4412-10
Endereço AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 4121	
Cidade CURITIBA	UF PR

Cliente

Nome FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL CIENCIAS SAUDE PO	CNPJ 92.967.595/0001-77
Endereço RUA SARMENTO LEITE-245	
Cidade PORTO ALEGRE	UF RS

Dados da operação

Cód. da moeda estrangeira	Valor em moeda estrangeira
978	EUR 430,00
(Quatrocentos e trinta euros)	

Taxa cambial	Valor em moeda nacional
5,3700000	R\$ 2,309,10
VET 5,3700000 (Dois mil, trezentos e nove reais e dez centavos)	

Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira: 65-TELETRANSMISSAO	Liquidação até 24/08/2023
--	---------------------------

Código da Natureza	Descrição do fato natureza
47702-08-N-05-90	SERV.PES.,CULT.E DE ENTRET.-SERVICOS DE EDUC. EM VIAGEM

Pagador ou recebedor no exterior	
VERT COM / CONGRES	

País do pagador ou do recebedor no exterior	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior
FRANCA	50 - DEMAIS

(FINAL DA FL. NR. 01)

Nº CONTRATO BB 16575031/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio: 0,00	RDE
---	-----

Outras Especificações

GDC 20230811000001270
PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO NO 20TH INTERNATIONAL CONFERENCE ON SOLID STATE DOSIMETRY

Cláusulas contratuais

CLAUSULA 34
CORRERAO POR CONTA DO COMPRADOR TODOS OS ONUS DECORRENTES DE CANCELAMENTO DESTA CONTRATO, EXCETO SE POR FALHA OU OMISSAO DO VENDEDOR, INCLUSIVE DIFERENCA DE TAXA DE CAMBIO.

CLAUSULA 52
AS SANCOES INSTITUIDAS PELA LEI 13.506, DE 13.11.2017 E PELA
CIRCULAR 3857 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE AS PARTES DECLARAM
TER PREVIO CONHECIMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS, BEM COMO
QUAISQUER PENALIDADES PECUNIARIAS, MULTAS OU DESPESAS IMPOSTAS
AO VENDEDOR EM DECORRENCIA DE ATOS OU OMISSOES DO COMPRADOR OU
CORRETOR INTERVENIENTE SERAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE
DESTES ULTIMOS. O VENDEDOR NOTIFICARA O COMPRADOR OU CORRETOR
INTERVENIENTE, POR QUALQUER MEIO EXTRAJUDICIAL, DO VALOR E DAS
RAZÕES DA SANCAO, REQUERENDO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO A TITULO
DE PERDAS E DANOS, CONSTITUINDO-SE TAL OBRIGACAO EM DIVIDA
LIQUIDA E CERTA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, PODENDO,
A CRITERIO DO VENDEDOR, SER COBRADA CONJUNTAMENTE COM AS DEMAIS
OBRIGACOES DECORRENTES DESTE CONTRATO.

CLAUSULA 70
PARA INFORMACOES, SUGESTOES, RECLAMACOES OU QUAISQUER OUTROS
ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A RESPEITO DO
CONTRATO DE CAMBIO, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A DISPOSICAO
DO COMPRADOR OS TELEFONES: DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO
CONSUMIDOR - SAC 0800 729 0722, DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - CABB
4004 0001 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS) OU 0800 729 0001
(DEMAIS LOCALIDADES), DO ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS
OU DE FALA 0800 729 0088, E DO SUPORTE TECNICO PF 0800 729 0200
E PJ 0800 729 0500. EM CASO DE LIGACOES PARA O NUMERO 4004.0001,
OS CUSTOS DE LIGACOES LOCAIS E IMPOSTOS SERAO COBRADOS CONFORME
A OPERADORA QUANDO A CHAMADA FOR ORIGINADA DE TELEFONE CELULAR.
CASO SEJA JULGADA NECESSARIA A REVISAO DA OCORRENCIA
ANTERIORMENTE REGISTRADA, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A
DISPOSICAO DO COMPRADOR O TELEFONE DA OUVIDORIA BB PELO
0800.729.5678.

(FINAL DA FL. NR. 02)

Nº CONTRATO BB 16575031/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

CLAUSULA 73
O CLIENTE AUTORIZA O BANCO, A QUALQUER TEMPO, MESMO QUE EXTINTA
ESTA OPERAÇÃO DE CAMBIO, A CONSULTAR INFORMACOES DISPONIBILIZA
DAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE QUAISQUER OPERAÇÕES
REALIZADAS PELO CLIENTE NO MERCADO DE CAMBIO, RATIFICANDO
INCLUSIVE AS CONSULTAS REALIZADAS PELO BANCO ANTERIORMENTE
À ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.
O CLIENTE DECLARA CONHECER E SE COMPROMETE A RESPEITAR O CÓDIGO
DE ÉTICA, AS NORMAS DE CONDUTA, O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E A
POLÍTICA ESPECÍFICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO DO BANCO DO BRASIL,
DISPONÍVEIS NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [HTTP://WWW.BB.COM.BR](http://www.bb.com.br).

CLAUSULA 76
AS PARTES RECONHECEM A VALIDADE DA ASSINATURA ELETRONICA, PARA
ATRIBUIÇÃO DE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE, NOS DOCUMENTOS
CONSTITUÍDOS COM USO DA CHAVE DE ACESSO COMBINADA À SENHA DE
CONTA E À SENHA DE ACESSO DO GERENCIADOR FINANCEIRO OU COM
EMPREGO DO CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, CONFORME O CASO.
O BANCO DO BRASIL ESTÁ COMPROMETIDO EM CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E
REQUISITOS DAS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGEN
TES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI NO 13.709, DE 14 DE
AGOSTO DE 2018 ("LGPD"), EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE TRATAMENTO
E PROCESSAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS, INCLUINDO CATEGORIAS
ESPECIAIS DE DADOS.
O BANCO DO BRASIL PODERÁ MANTER E TRATAR, TANTO ELETRÔNICA
QUANTO MANUALMENTE, OS DADOS PESSOAIS RELACIONADOS AO CLIENTE
QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO OU PARA
CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS.
O BANCO DO BRASIL PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO
CLIENTE À TERCEIROS, BANQUEIROS INTERMEDIÁRIOS NO EXTERIOR, COM
A FINALIDADE ESPECÍFICA E EXCLUSIVA DE EXECUTAR AS ATIVIDADES
NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO.
O CLIENTE ESTÁ SENDO INFORMADO QUE O TRATAMENTO DOS DADOS
FORNECIDOS AO BANCO DO BRASIL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE QUALQUER
INTERMEDIÁRIO, SE APLICÁVEL, E AS OBTIDAS NA OCASIÃO DO
DESENVOLVIMENTO DO CONTRATO, OCORRERÁ PARA A PRESTAÇÃO DO

|SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO. |

+-----+
+-----+
|OS INTERVENIENTES NO PRESENTE CONTRATO DE CAMBIO - COMPRADOR, |
|VENDEDOR E CORRETOR - DECLARAM TER PLENO CONHECIMENTO DO TEXTO |
|CONSTANTE DO RESPECTIVO CONTRATO DE CAMBIO, DAS NORMAS CAMBIAIS |
|VIGENTES E DA LEI 4.131, DE 03.09.1962, E ALTERACOES |
|SUBSEQUENTES, EM ESPECIAL DO ARTIGO 23 DO CITADO DIPLOMA, |
|VERBIS: ART. 23 - AS OPERACOES CAMBIAIS NO MERCADO DE TAXA |
|LIVRE SERAO EFETUADAS ATRAVES DE ESTABELECIMENTOS |
|AUTORIZADOS A OPERAR EM CAMBIO, COM A INTERVENCAO DE CORRETOR |
|OFICIAL QUANDO PREVISTO EM LEI OU REGULAMENTO, RESPONDENDO |

+-----+
(FINAL DA FL. NR. 03)
Nº CONTRATO BB 16575031/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+
|AMBOS PELA IDENTIDADE DO CLIENTE, ASSIM COMO PELA CORRETA |
|CLASSIFICACAO DAS INFORMACOES POR ESTE PRESTADAS, SEGUNDO NORMAS |
|FIXADAS PELA SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO. PARAGRAFO |
|PRIMEIRO - AS OPERACOES QUE NAO SE ENQUADREM CLARAMENTE NOS |
|ITENS ESPECIFICOS DO CODIGO DE CLASSIFICACAO ADOTADO PELA SUMOC, |
|OU SEJAM CLASSIFICAVEIS EM RUBRICAS RESIDUAIS, COMO "OUTROS" |
|E "DIVERSOS", SO PODERAO SER REALIZADAS ATRAVES DO BANCO DO |
|BRASIL S.A. PARAGRAFO SEGUNDO - CONSTITUI INFRACAO IMPUTAVEL |
|INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO, AO CORRETOR E AO |
|CLIENTE A DECLARACAO DE FALSA IDENTIDADE NO FORMULARIO QUE, |
|SEGUNDO O MODELO DETERMINADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SERA |
|EXIGIDO EM CADA OPERACAO, ASSINADO PELO CLIENTE E VISADO PELO |
|ESTABELECIMENTO BANCARIO E PELO CORRETOR QUE NELA INTERVIEREM. |
|(REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO TERCEIRO- |
|CONSTITUI INFRACAO, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CLIENTE, A |
|DECLARACAO DE INFORMACOES FALSAS NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O |
|PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR |
|13.506, DE 2017). PARAGRAFO QUARTO- CONSTITUI INFRACAO IMPUTAVEL |
|INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO E AO CORRETOR QUE |
|INTERVIEREM NA OPERACAO A CLASSIFICACAO EM DESACORDO COM AS |
|NORMAS FIXADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL DAS INFORMACOES |
|PRESTADAS PELO CLIENTE NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O |
|PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO.(REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, |
|DE 2017). PARAGRAFO QUINTO - (REVOGADO).(REDACAO DADA PELA LEI |
|NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO SEXTO- O TEXTO DO PRESENTE ARTIGO |
|CONSTARA OBRIGATORIAMENTE DO FORMULARIO A QUE SE REFERE O |
|PARAGRAFO SEGUNDO. PARAGRAFO SETIMO - A UTILIZACAO DO |
|FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO NAO |
|E OBRIGATORIA NAS OPERACOES DE COMPRA E VENDA DE MOEDA |
|ESTRANGEIRA DE ATE O EQUIVALENTE A US\$10,000.00 (DEZ MIL DOLARES |
|NORTE-AMERICANOS), SENDO AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO AUMENTAR |
|ESSE VALOR POR ATO NORMATIVO.(REDACAO DADA PELA LEI NR 13.017, |
|DE 2014). |

+-----+
+-----+
|ASSINATURAS |
| |
|BANCO DO BRASIL S.A. |

+-----+
+-----+
|Assinaturas (Nome do Representante/CPF) |
| |
|FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL CIÊNCIAS SAÚDE PORTO AL |

+-----+
(ULTIMA FOLHA)

Transação efetuada com sucesso por: J7606792 ELAINE MARIA MOLINA FERNANDES DOS R.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

